



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4695-2021- fls.1

L E I N.º 4695/2021
=DE 21 DE JANEIRO DE 2021=

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA
QUE ESPECIFICA".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 001/2021, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Ficam os salários dos níveis **A, B, C, D, E, F, G e H** constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1.702/93, com suas posteriores alterações, fixado no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em observância ao artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, e a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, se necessária suplementada.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 21 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei 4695-2021 - fls.2

ANEXO I - ARTIGO 15º Lei 1893/95 E POSTERIORES QUADRO DE PESSOAL EFETIVO - CLT
NIVEL A - 1.100,00
AUXILIAR DE COZINHA
AUXILIAR DE LAVANDERIA
GARI
LIXEIRO
MERENDEIRA
PORTEIRO
SERVENTE ZELADOR
SERVIÇAL
SERVIÇAL-CAPINADOR
SERVIÇOS GERAIS
VARREDOR
NIVEL B - 1.100,00
AJUDANTE DE PEDREIRO
AUXILIAR DE CAMPO
AUXILIAR DE RECREAÇÃO
AUXILIAR DE SOM E CINEMA
BORRACHEIRO
COZINHEIRA
JARDINEIRO
PODADOR DE ARVORES
SALVA-VIDAS
VIGIA
LAVADOR
NIVEL C - 1.100,00
AUXILIAR DE MECÂNICO
ENCANADOR
FUNILEIRO
TRATORISTA
NIVEL D - 1.100,00
CARPINTEIRO
CALCETEIRO
INSPETOR DE ALUNOS
PADEIRO
PEDREIRO
PINTOR DE MANUTENÇÃO
CUIDADOR
NIVEL E - 1.100,00



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4695-2021- fls.3

ATENDENTE DE ENFERMAGEM
ATENDENTE DE RECEPÇÃO
AUXILIAR ODONTOLÓGICO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
COVEIRO
ELETRICISTA
ELETRICISTA DE AUTOS
MOTORISTA
MOTORISTA DE AMBULANCIA
MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR
INSTRUTOR DE ESPORTES
MONITOR CURSO PROFISSIONALIZANTE
PROFESSOR PRÁTICO PROFISSIONALIZANTE
NIVEL F - 1.100,00
AUXILIAR DE ESCRITORIO
ALMOXARIFE
ALMOXARIFE CONTROLE ORÇAMENTARIO
MECANICO
MESTRE DE OBRAS
OPERADOR DE MAQUINAS
VISITADOR SANITÁRIO
ATENDENTE DE EXPEDIENTE
NIVEL G - 1.100,00
AUXILIAR DE C.P.D.
AUXILIAR DE CONTABILIDADE
GUARDA MUNICIPAL
PROFESSOR PEB I
PROFESSOR PEB II
NIVEL H - 1.100,00
ARQUIVISTA
DESENHISTA
ESCRITURARIO
ESCRITURARIO DE ENSINO
NIVEL I - 1.205,92
AGENTE SOCIAL
SECRETARIO DO ENSINO
TECNICO EM NUTRIÇÃO
NIVEL J - 1.253,50
PROTÉTICO
GRAFICO
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4695-2021- fls.4

INSPETOR CIRCULAÇÃO SINALIZAÇÃO TRANSITO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO DE GESSO
NIVEL L - 1.339,90
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM VIGILANCIA SANITARIA
FISCAL
FISCAL DO IVV E ITIV
FISCAL DE SANEAMENTO
FISCAL DE OBRAS
FISCAL DE LIMPEZA
FISCAL DE FINANÇAS
FISCAL RENDAS MUNICIPAIS
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA
OPERADOR PADARIA MUNICIPAL
OPERADOR DE USINA DE LEITE
ORIENTADOR DE ESPORTES
CONTROLADOR COZINHA PILOTO
CONTROLADOR DE COMPRAS
SUPERVISOR DE CAMPO
CONTROLADOR TESOURARIA
NIVEL L.1 - 1.400,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
NIVEL M - 1.685,70
ENCARREGADO MANUT. HIDRAULICA
SUPERVISOR DE ESPORTE E TURISMO
SUPERVISOR INFORMAÇÃO EDUC.E COMUNIC.
TECNICO DE CPD
TECNICO DE ENFERMAGEM (40HS)
TECNICO DE FARMACIA
INSTRUMENTISTA MUSICAL
NIVEL N - 1.945,04
CORDENADOR DE ENSINO
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERADOR DE COMPUTADOR
OPERADOR DE CPD
INSPETOR DE AREA
IMPRESSOR GRÁFICO
TECNICO EM RADIOLOGIA
PROFESSOR MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
NIVEL O - 2.550,23



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4695-2021- fls.5

TESOUREIRO
ASSISTENTE SOCIAL I
BIOMEDICO
BIBLIOTECARIO
DENTISTA I
ENFERMEIRO
ENFERMEIRO PADRAO
FARMACEUTICO
FONOAUDIOLOGO
FISIOTERAPEUTA
NUTRICIONISTA
ORIENTADOR AMBIENTAL E AGRICOLA
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
PLANTONISTA
COORDENADOR PROGRAMAS CONTR. VETOR
QUIMICO
TERAPEUTA OCUPACIONAL
NIVEL P - 2.852,79
ANALISTA DE PLANEJAMENTO
ANALISTA AMBIENTAL
BIOLOGO
CHEFE DE SETOR
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
ENFERMEIRO II
PSICOPEDAGOGO
SECRETARIO ADMINISTRATIVO
NIVEL Q - 3.068,88
COORDENADOR DE SAUDE ODONTOLOGICO
NIVEL R - 3.457,89
DIRETOR DE ENSINO MUNICIPAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
SUPERVISOR DE ENSINO
NIVEL S - 3.717,24
ARQUITETO
ASSISTENTE SOCIAL II
CONTADOR II
DENTISTA II
ENGENHEIRO II
ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO AGRONOMO
MEDICO VETERINARIO
PSICOLOGO II
PROCURADOR JURIDICO



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei 4695-2021 - fls.6

NIVEL T - 4.967,74
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
MEDICO I - ORTOPEDISTA
MEDICO I - ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR
MEDICO I - NEFROLOGIA
MEDICO I - RADIOLOGIA
MEDICO I - ONCOLOGISTA
MEDICO I - PROCTOLOGISTA
MEDICO I - HEMATOLOGISTA
MEDICO I - OTORRINOLARINGOLOGISTA
MEDICO I - ENDOCRINOLOGISTA
MEDICO I - PNEUMOLOGISTA
MEDICO I - GINECOLOGISTA
MEDICO I
MEDICO I - CLINICO GERAL
MEDICO DO TRABALHO
MEDICO PLANTONISTA
MEDICO I - ULTRASSONOGRAFISTA
MEDICO I - PEDIATRA
MEDICO I - OFTALMOLOGISTA
MEDICO I - PSIQUIATRA
MEDICO I - CARDIOLOGISTA
MEDICO I - DERMATOLOGISTA
MEDICO I - INFECTOLOGISTA
MEDICO I - NEUROLOGISTA
MEDICO I - UROLOGISTA
MEDICO I - GASTROENTEROLOGISTA
MEDICO I - GERIATRA
MEDICO I - CIRURGIAO GERAL
NIVEL U - 11.224,43
MÉDICO GENERALISTA

Obs.: O ENQUADRAMENTO DA CLASSE DE PROFESSOR PEB II E PROFESSOR PEB I NO NIVEL "G", TEM SEUS EFEITOS PARA DETERMINAÇÃO DO Nº DE VAGAS, SENDO O SEU ENQUADRAMENTO SALARIAL RESULTANTE DOS DIPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/92 E 2210/98 (PLANO DE CARREIRA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL) – com suas posteriores alterações.

L E I **N.º 4696/2021**
=De 21 DE JANEIRO de 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020”.....
.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 002/2021, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de R\$ 319.100,00 (trezentos e dezenove mil e cem reais), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0046.2.063 - Atendimento em Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.95.0312 - Material de Consumo -----
----- R\$ 319.100,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de parte do saldo financeiro da conta bancária nº. 27.424-0, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 21 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Decretos

D E C R E T O **N.º 6305/2021**
=De 22 DE JANEIRO de 2021=

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ONIBUS M.BENZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO=SEMED, PARA A SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA E TURISMO=SEMCT, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....
.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO=SEMCT, com veículo que possa dar melhor atendimento aos serviços que lhe são afetos, e;

CONSIDERANDO, finalmente, a disponibilidade do veículo que se encontrava a serviço da Secretaria Municipal de Educação=SEMED, em transferir veículo para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo=SEMCT,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. O veículo abaixo especificado, pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO=SEMED, fica transferido para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO=SEMCT, a saber:

• Veículo: ONIBUS M. BENZ/ LA 1113; Ano/Modelo: 1986/1986; Cor: branco; Placa BWZ4938; RENAVAL: 00352512431; combustível: Diesel; registrado no patrimônio público sob nº 08617.

ARTIGO 2º. A transferência do respectivo veículo será processada no Setor do Patrimônio Público Municipal, destinando-o ao respectivo local.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6306/2021
=De 22 DE JANEIRO de 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4696/2021”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de R\$ 319.100,00 (trezentos e dezenove mil e cem reais), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0046.2.063 - Atendimento em Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.95.0312 - Material de Consumo -----
----- R\$ 319.100,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de parte do saldo financeiro da conta bancária nº. 27.424-0, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

P O R T A R I A N.º 046/2021
=De 22 de Janeiro de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: exonerar, a pedido, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 114/2021:

Nome EURIPA DE ALMEIDA MACHADO PIVA

Função PROFESSOR PEB I

A partir do dia 19/02/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 047/2021
=De 22 de Janeiro de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir desta data do servidor abaixo mencionado, a saber:

Nome VANIELLE ALVES DOS SANTOS

Função GARI

Para Unidade: DEPARTAMENTO DE OBRAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP